



Prefeitura Municipal de Alvares Machado

Estado de São Paulo

LEI Nº 1097/76 - de 12 de Abril de 1976.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial destinado a construção de uma cozinha no Colégio Estadual de Alvares Machado, para o preparo de Alimentação Escolar.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA, Prefeito Municipal de Alvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor; faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ - 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a construção/ de uma cozinha no Colégio Estadual de Alvares Machado, / para o preparo de Alimentação Escolar.
- Artigo 2º - A despesa de que trata o artigo anterior, será coberto / com anulação parcial das seguintes dotações:
- a) Educação e Cultura - Ensino de 1º. Grau-códigos. categoria econômica 3.1.3.0-funcional programatica-084218 82.22- Despesas com transportes de alunos no valor de Cr\$ 5.000,00.
 - b) Transportes-Transporte rodoviário-códigos-categoria econômica- 3.1.1.1-Funcional programatica-1688531.42 / Despesas variáveis-Administração no valor Cr\$15.000,00.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re/ vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alvares Machado, aos 12 de Abril de 1976.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SUNIGA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Secretária da Prefeitura na /

data supra.

ANACLETO AVELLANEDA

Secretário